

**PAUTA DE JULGAMENTO PRESENCIAL Nº 09/2025 (PROCESSOS PJE)
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

SERÃO JULGADOS PELA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, **QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025, ÀS NOVE HORAS**, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUINTAS-FEIRAS SUBSEQÜENTES, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO GP22/2020 E PORTARIA-DG 02/2020.

OBSERVAÇÃO: SENHORES ADVOGADOS, CONFORME ART. 388, § 2º DO RITJ/MA, O REQUERIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL DEVE SER FEITO PELO SITE **WWW.TJMA.JUS.BR**, OPÇÃO: **SUSTENTAÇÃO ORAL À DISTÂNCIA**.

OBSERVAÇÃO: EM SESSÃO PRESENCIAL, REALIZADA NO SALÃO DO PLENO, OU SESSÃO TRANSMITIDA POR VIDEOCONFERÊNCIA, OS ADVOGADOS INTERESSADOS EM SUSTENTAR ORALMENTE DEVERÃO SE APRESENTAR COM VESTES TALARES, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 358 E 359 DO RI/TJMA C/C O ARTIGO 393 DO RITJMA.

01- AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002408-64.2007.8.10.0001 - SÃO LUÍS (QUÓRUM ESTENDIDO)

1ºS AGRAVANTES: FRANCISCO CLÁUDIO ALVES DOS REIS, CAROLINE SILVA FREIRE E OUTROS

ADVOGADOS: DR. FRANCISCO CLÁUDIO ALVES DOS REIS OAB/MA Nº 5.327 E OUTROS

2ºS AGRAVANTES: ALESSANDRA DARUB ALVES AGUIAR E OUTROS

ADVOGADO: DR. WALMIR AZULAY DE MATOS ADVOGADO, OAB/MA 5.550

AGRAVADO: ESTADO DO MARANHÃO

PROCURADORA: DRA. THAÍS ILLUMINATA CÉSAR CAVALCANTE

RELATOR: DES. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF

SESSÃO DE 08/05/25: "SOBRESTADO O JULGAMENTO EM VIRTUDE DO QUE TRATA O ART. 942 DO CPC E ART. 656 DO RITJMA, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR PELO PROVIMENTO DOS RECURSOS, CONTRA O VOTO DIVERGENTE DO DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO PELO DESPROVIMENTO DOS RECURSOS, ACOMPANHADO PELA DESEMBARGADORA MÁRCIA CRISTINA COELHO CHAVES."

NOTA: **DESA. ANGELA SALAZAR E ROSÁRIA DUARTE SUSPEITAS**

NOTA: FORAM SORTEADOS PARA COMPOR QUÓRUM OS DESEMBARGADORES: **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO, GERVÁSIO PROTÁSIO DOS SANTOS JUNIOR** E COMO SUPLENTE: RICARDO THADEU BUGARIN DUAILIBE.

SESSÃO DE 05/06/25: ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO (DIA 12/06/25).

SESSÃO DE 12/06/25: ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO EM DEFERIMENTO A PETIÇÃO NOS AUTOS.

SESSÃO DE 26/06/25: ADIADO O JULGAMENTO PARA A PRÓXIMA SESSÃO (DIA 03/07/2025) POR FALTA DE QUÓRUM.

02- AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0806760-10.2022.8.10.0000

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS

AGRAVADO: MANOEL PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO: AUGUSTO ARISTÓTELES MATÔES BRANDÃO - OAB MA7306

RELATOR: DESEMBARGADOR KLEBER COSTA CARVALHO

NOTA: **DESA. ANGELA SALAZAR SUSPEITA**

03- APELAÇÃO CÍVEL Nº 0804487-31.2017.8.10.0001

APELANTE: FRANERE COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.

ADVOGADOS: FÁBIO LUIS COSTA DUAILIBE (OAB/MA Nº 9.799)

APELADO: ALEXANDRE MARTINS LOBATO

ADVOGADO: WAGNER TOBIAS LIMA FILHO (OAB/MA 6495-A)

COMARCA: SÃO LUIS

VARA: 1ª VARA CÍVEL

JUIZ: KATIA DE SOUZA

RELATORA: DESª. ANGELA MARIA MORAES SALAZAR

“(...) DESNECESSÁRIA A INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO FEITO.”
PROCURADORA DE JUSTIÇA: TEREZINHA DE JESUS ANCHIETA GUERREIRO

NOTA: DES. JORGE RACHID SUSPEITO

NOTA: DES. KLEBER SUSPEITO

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLOVIS BEVILÁCQUA", EM SÃO LUÍS, 16 DE JUNHO DE 2025.

DESEMBARGADOR JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL